SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 1941

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°860

PORTARIA FMS Nº 860/2018 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem até a cidade de JALES – SP e SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente, para realização de retorno, exames, e consultas médicas, com saída no dia 12/11/2018, com retorno para o dia: 13/11/2018, conduzindo o veículo: VAN – FIAT DUCATO-PLACA: PRK-1245, devendo receber a liberação de recursos referente a 03 pernoites no valor de R$105,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$200,00. Totalizando o valor de R$ 385,00 *(trezentos e oitenta cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito (12/11/2018).

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:A119987B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N°023

ERRATA N° 023

Venho por meio deste, cancelar a portaria de viagem nº 858/2018 de 12 de Novembro de 2018, do servidor: LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA.

Aporé-GO, 13 de novembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:92ADE673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2018036924

Nº. DO PROCESSO: 2018036924
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §1º, II de Lei 8.666/93
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 2018028963.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2018028963.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:DEB12AE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 360 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 36 da Lei Municipal 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **ELIZANIA RODRIGUES OLIVEIRA,** brasileira, matrícula nº 3479, inscrita no CPF nº 592.772.891-04, servidora pública efetiva, nomeada através do Decreto nº 026/2007, para ocupar o cargo de Professor, consoante requerimento efetivado junto ao processo administrativo nº 2018033963.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (04/10/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95E04F5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 404, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2015, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para o cargo abaixo descrito, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei, a fim de tomar posse em seu cargo, para exercer as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO 027	CIRURGIÃO DENTISTA	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
11	110173	TANIELLEN MARTINS FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (09/11/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:915C0FEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 406 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 37 da Lei Municipal 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **LUCILENE RESENDE BATISTA ALVES,** brasileira, matrícula nº 3428, inscrita no CPF nº 002.623.011-99, servidora pública comissionada, nomeada através do Decreto nº 545/2012, para ocupar o cargo Agente Comunitário de Saúde, consoante requerimento efetivado junto ao processo administrativo nº 2018037980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (12/11/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BDD15E58

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2018036080

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social,no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de dispositivo de apoio ergonômico para os pés para uso da autarquia municipal, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa EQUIMÓVEIS (A R ROFRIGUES), com CNPJ 12.825.543/0001-82, no valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme processo administrativo nº 2018036080;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (12/11/2018)

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2A1F12E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2018031687

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social,no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº

8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para os serviços de manutenção/conserto de cadeiras de uso da autarquia municipal, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como prestadora a empresa A R RODRIGUES, com CNPJ 12.825.543/0001-82, no valor global de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme processo administrativo nº 2018031687;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (12/11/2018)

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F63E8F7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2018037532

Nº. DO PROCESSO: 2018037532
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §1º, II de Lei 8.666/93
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 2017029712.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2017029712.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:285C762E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0510.544 – DVº:79

TOMADOR: MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.360.305/0001-04.
OBJETO: Contrato de Financiamento que entre si fazem destinado ao apoio financeiro para despesas de capital, conforme plano de investimento - por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
VALOR: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do mês seguinte ao do término da carência.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

AGENOR RODRIGUES REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C88FA7B7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - 2018037412

Nº. DO PROCESSO: 2018037412
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.917.005/0001-77.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o realinhamento do valor da emulsão asfáltica.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017037732.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:60E280D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2018037617

O senhor Aleomar de Oliveira Rezende, gestor do município de Mineiros – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato n° **2018022482**, fundamentado na Tomada de Preço n° **013/2018** e regido pela Lei Federal n° 8.666/93, e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é **executar a pavimentação asfáltica em TSD incluindo galeria pluvial no setor central**, tendo como contratada a empresa **GEOMAQ ENGENHARIA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.107.748/0001-68, sediada na Avenida Padre Orlando Morais, Quadra 03, Lote 02, Setor Vila Rosa, município de Goiânia - Goiás, CEP: 74.843-590, representada pelo Sr. José Martins Filho, CPF sob nº 890.894.301-30

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Município de Mineiros-GO, apostila o saldo de **R$ 32.300,76 (Trinta e dois mil e trezentos reais e setenta e seis centavos)**, valor da **Nota Fiscal n° 230**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

01.0251.15.451.7016.7018 (Pavimentação de ruas, avenidas e passeio) (216) 44.90.51 –**20183076** – Obras e Instalações.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros-GO, 13 de novembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:4C8DECBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2018037216
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **FERNANDA TEIXEIRA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.402.205/0001-78
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial 096/2017**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de locação de caminhão prancha.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2018037216**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:836148C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 064/2018

A Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, conforme **Edital 064/2018, às 08h30min do dia 28 de novembro de 2018,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, higiene pessoal e eletrônico, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Ambulâncias do município de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, pelo telefone (64) 3641-8760, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de novembro de 2018.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8442BB66

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CONSULTÓRIO MÉDICO JULIANA MUNIZ EIRELI.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA – PLANTÃO E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08/10/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2018.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:92F0772B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 259/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 259/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR.
VALOR GLOBAL: R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/09/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:13E2BCBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-152/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-152/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DIANE FIGUEIRÓ PERSONAL TRAINER.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 08/10/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B896FE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-230/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-230/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ODIVAL VIEIRA DE MELO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 30 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 01/10/2018 À 30/09/2019
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:76CB360C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002-112/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002-112/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: RAPHAEL TEIXEIRA MOVIO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 01/10/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:157881DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-151/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-151/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DEIVIDY PEREIRA DA COSTA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 08/10/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:04F3896C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-159/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: KALLYTA CALDEIRA MENDES - MEI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 08/10/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7A8253A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-209/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOSÉ SEVERINO DAS CHAGAS - MEI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 01/09/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C72B3ECD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**; **OBJETO**: Acrescer prazo do contrato primitivo de prestação de serviços para elaboração de projetos Arquitetônico Hospitalar para a construção da nova sede do Hospital Público Municipal de Acreúna; **VIGÊNCIA:** 08/11/2018 a 07/03/2019; **ASSINATURA:** 06/11/2018; **ASSINAM:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E91DB174

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018003415

OBJETO: Aquisição de 2(dois) veículos tipo AMBULANCIA zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos das propostas n° 5200131712270949133 e 5200131712261515454.

A Pregoeira do município de Acreúna/GO, designada pelo Decreto nº. 295/2018, vem **RETIFICAR** o Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, nas partes: item 10. Da entrega e do pagamento, subitem 10.2.

Onde se lê: O prazo de garantia do veículo não poderá ser inferior a **36(trinta e seis)** meses, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.

Leia-se: O prazo de garantia do veículo não poderá ser inferior a **12(doze) meses**, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.

Conforme as publicações a data do certame ficam inalterada, mantendo-se no dia 16/11/2018 as 09:00hs, visto ter sido apenas erro

gráfico, no edital, a integra da errata poderá ser solicitada no e-mail licitação@acreuna.go.gov.br e no site www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna-GO, 13 de novembro de 2018.

MARIA NATECIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B274A589

PODER EXECUTIVO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018002899

OBJETO: Registro de Preço para posterior contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório, moveis escolares, aparelhos de ar condicionado e ventiladores, para manutenção das unidades escolares e CEMI"S da Secretaria Municipal de Educação.

A Pregoeira Maria Natecia Basílio de Lima Souza, **TORNA PUBLICO a ERRATA** de esclarecimento e alteração conforme segue: Considerando-se que a última publicação do edital de n° 023/2018, saiu no dia 07 de novembro de 2018, vem **RETIFICAR** a recontagem dos prazos de publicação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando o mesmo transferido para o dia **30/11/2018, as 14:00,** através do site www.slicnet.com.br no link "Licitações"

Acreúna-GO, 13 de novembro de 2018.

MARIA NATECIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1919E11E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 032/2018
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 29 de novembro de 2018, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **aquisição de 1 (um) trator agrícola zero km, com potencia mínima de 95cv 4x4, contrato de repasse nº 878719/2018/MAPA/CAIXA, operação 1061055-62, destinado ao Município de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 13 de novembro de 2018.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:4851FF85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 174-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 034/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, Qd. 13, Lts. 13/14 e 15 – Bairro Ilda - Aparecida de Goiânia- GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.955.424/0001-59, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **HEREMI LEANDRO BARBOSA E SIMÕES**, Identidade n° 3161193 DGPC/GO, CPF n° 772.892.181-91.
Objeto:	Aquisição de materiais hospitalares e odontológicos.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 13.525,65 (Treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (102) 20180260** **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL** **05 0507 10 301 0701 2019 339030 (102) 20180217**
Data da assinatura:	09/11/2018
Prazo de vigência:	09/11/2018 a 23/11/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 09 de novembro de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:993E5C2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 08h00min do dia 04 de dezembro de 2018**, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo menor, Por item para **aquisição de materiais hospitalares, produtos para laboratório, materiais radiológicos e odontológicos.** Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 14 de novembro de 2018.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AC773F74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 493

PORTARIA Nº 493, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **13 de Novembro de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Motorista, Matrícula Nº 345, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,**01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (Setenta Reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (Setenta Reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 13 de Novembro de 2018, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 13/11 e retorno previsto para as 22h30min do dia 13/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AE88586D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO 158/2018

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 158/2018

Contratante:	MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)
Contratado:	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária.
Fundamento legal:	Contrato com FUNDAMENTO ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 073/2017, Processo nº 138/2017, Ata de Registro de Preços nº 073/2017, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Rio Verde (GO), regido pela Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Data da assinatura:	13/11/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido de apostilamento, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 13 de novembro de 2018.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Publicações

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AB9EE01E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 VIA EMPRESARIAL.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018
VIA EMPRESARIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.617.413/0001-82, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, **no dia 17 de DEZEMBRO de 2.018, às 14:00 horas,** em sua sede administrativa, situada na Rua Mato Grosso, 838, Centro, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, com vistas à alienação dos imóveis descritos no objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 380/2015 de 22 de Setembro de 2015, e as condições estabelecidas neste Edital.
O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.porteira.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão-GO, 13 de novembro de 2.018.

UELSON MACHADO MENDONÇA.
Gestor Municipal.

MARCIENE URBANO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:704CF920

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

Ata de Registro de Preço, para:
Eventual aquisição de carnes (proteínas e derivados) para suprir as necessidades das diversas secretarias, desta municipalidade.
Processo Nº: 30/2018
Validade: 12(doze) meses
Às 9:16 horas do dia 2018-11-07, na Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATO GROSSO, 838, CENTRO 01, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio LAZARA APARECIDA CAMARGO DA SILVA, MARCIENE URBANO DA SILVA, designados pelo Decreto nº 157, de 12/03/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 078/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 30/2018, cuja ata e demais atos foram

homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/10, 1/11, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9	NOME: ADEMIR ALVES DA SILVA CPF:07.342.052/0001-95 ENDEREÇO:R MINAS GERAIS, 822, QD16 LT20 - CENTRO 01 FONE:9285 9932 EMAIL:ademir2irmaos@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADEMIR ALVES DA SILVA RG: 3399357 - SSP-GO CPF: 421.222.102-06

visando a Eventual aquisição de carnes (proteínas e derivados) para suprir as necessidades das diversas secretarias, desta municipalidade.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 30/2018

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 30/2018

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	ADEMIR ALVES DA SILVA	kg	950,0000	Almondega Carne Bovina Temperada o quilo, Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte	11,9000	11.305,0000
1/2	ADEMIR ALVES DA SILVA	KG	110,0000	Bacon Defumado KG, Conservação: conversa local seco e fresco ate + 25° C ou aberto resfriar ate +10°C. Ingredientes: Carne suína (barriga com pele), água, sal, estabilizantes pirofosfato tetrassódico e tripolifosfato de sódio, maltodextrina, espessante carragena, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta e cravo), antioxidante eritorbato de sódio, conservantes nitrito e nitrato de sódio. Não contém glúten - Fabricante: Diversos	21,5000	2.365,0000
1/3	ADEMIR ALVES DA SILVA	kg	1.760,0000	Carne Bovina Tipo 2ª o quilo - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte	13,7500	24.200,0000
1/4	ADEMIR ALVES DA SILVA	kg	3.360,0000	Carne Bovina Tipo: Moída o quilo, Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte	13,7500	46.200,0000
1/5	ADEMIR ALVES DA SILVA	kg	1.672,0000	Carne Suina S/ Tempero, Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	9,6000	16.051,2000
1/6	ADEMIR ALVES DA SILVA	kg	1.560,0000	Coxa e Sobrecoxa de Frango S/ Tempero Resfriada - Fabricante: Frangoiano, Quality, SuperFrango	8,4000	13.104,0000
1/7	ADEMIR ALVES DA SILVA	kg	5.220,0000	Frango inteiro Resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. - Fabricante: Frangoiano, Quality, SuperFrango	5,8500	30.537,0000
1/8	ADEMIR ALVES DA SILVA	kg	320,0000	Linguiça Calabresa por Quilo, Conservação Congelada, Prazo de Validade após entrega 120 dias - Ingredientes: Carne suína, gordura suína, água, sal, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), açúcar, pimenta calabresa, antioxidante: ácido ascórbico (INS 300), e caramelo IV (INS 150d) e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten - Fabricante: Aurora, Sadia, Perdigão, Seara	18,6000	5.952,0000
1/9	ADEMIR ALVES DA SILVA	kg	1.330,0000	Linguiça Mista em Gomos S/ Pimenta, Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo - Fabricante: Sadia, Perdigão, Seara	9,8000	13.034,0000
1/10	ADEMIR ALVES DA SILVA	kg	3.660,0000	Peito de Frango com Osso, Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto - Fabricante: Frangoiano, Quality, SuperFrango	9,5000	34.770,0000
1/11	ADEMIR ALVES DA SILVA	kg	420,0000	Salsicha para Hot Dog, Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega - POR KG - Fabricante: Sadia, Perdigão, Seara	8,8000	3.696,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 30/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 30/2018
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 30/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 30/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13/11/2018, e homologação feita pelo Gestor Municipal e Pregoeiro.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 13 de Novembro de 2018

UELSON MACHADO MENDONCA
Gestor Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00

Contratada(s):
ADEMIR ALVES DA SILVA

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:0DB8551B

